

2006 a 2007 — Membro da Missão para os Cuidados de Saúde Primários

2005 — Coordenador do Grupo de Trabalho do Ministério da Economia e da Inovação no Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE)

2000 a 2001 — Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para a Inovação na Administração do Estado

1996 a 2000/2001 a 2005 — Inspetor na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Livros publicados

“Administração Pública: Modernização, Qualidade e Inovação”, 3.ª Edição, Edições Sílabo, 2014

“Governação, Inovação e Tecnologias: O Estado Rede e a Administração Pública do Futuro”, Edições Sílabo, 2009

### Nota Curricular (6)

Identificação:

Nome: Ana Francisca Gomes Ferreira Abrantes

Data de nascimento: 6 de fevereiro de 1961

Habilitações Académicas e Formação Complementar mais relevante:

1984 — Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa

2009 — Curso Formulação de Indicadores de Medida e Fixação de Metas de Desempenho, INA

2008 — Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP, INA

2008 — Curso Novo SIADAP — Avaliação e Gestão de Desempenho, INA

2007 — Curso de Auditoria e Controlo Interno, CEGOC

1986 — Curso de Feitura das Leis, INA

Experiência Profissional mais relevante:

2001 até à presente data — Diretora dos Serviços Jurídicos, IAPMEI

2003 a 2005 — Diretora da Unidade Jurídica IAPMEI/ICEP

1995 a 2001 — Diretora Adjunta dos Serviços Jurídicos, IAPMEI

1989 a 1995 — Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Indústria

1987 a 1989 — Adjunta do Gabinete do Ministro da Indústria e Energia

1986 a 1987 — Adjunta do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Segurança Social

208716284

Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Despacho n.º 6824/2015

#### Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.15.6.002

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

Iveco Portugal — Comércio de Veículos Industriais, S. A.

Quinta das Areias — Várzea

2601-504 Castanheira do Ribatejo

na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respetiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respetivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

25 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308679779

### Despacho n.º 6825/2015

#### Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.15.6.146

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Iveco Portugal — Comércio de Veículos Industriais, S. A.

Quinta das Areias — Várzea

2601-504 Castanheira do Ribatejo

na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento (EU) n.º 165/2014, de 4 de fevereiro, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e a verificação periódica bial, a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

11 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308653096

### MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

### Despacho n.º 6826/2015

Com vista a assegurar a evolução para o referido regime de mobilidade, nos termos do n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, foi estabelecido que a sociedade Mobi.E, S. A., continuaria a assegurar a gestão da rede de mobilidade elétrica, até indicação da entidade gestora da rede de mobilidade pelo membro do Governo responsável pela área da Energia, no prazo máximo de seis meses contados da a partir da data de entrada em vigor do referido diploma, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 170/2012, de 1 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho.

Mediante o Despacho do Senhor Secretário de Estado da Energia n.º 2288/2015 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45, de 5 de março de 2015, a gestão da atividade da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica foi atribuída, até 12 de junho de 2015, renovável por períodos mínimos de um ano, pela sociedade indicada no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, nos termos do artigo 20.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 170/2012, de 1 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho.

Atenta a especial relevância que assume a garantia do funcionamento da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica para a prossecução dos objetivos de política energética, a sociedade Mobi.E, S. A., continuando a ser a entidade com maior conhecimento e experiência adquiridos no desenvolvimento desta atividade, tem capacidade para continuar a assegurar, durante esta fase, os deveres estabelecidos nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, enquanto entidade gestora da rede da mobilidade elétrica, ainda que esta solução possa ser transitória, até que se verifique um maior desenvolvimento da rede de mobilidade elétrica.

Assim, de acordo com Despacho do Senhor Secretário de Estado da Energia n.º 2288/2015 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45, de 5 de março de 2015 exarado nos termos do n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, e com os termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 170/2012, de 1 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de

junho, e no uso das competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia através do seu Despacho n.º 13322/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, e pelo Despacho n.º 9478/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2014, determino o seguinte:

Ponto único: A atividade da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica continuará a ser assegurada, até 12 de junho de 2018, renovável por períodos mínimos de um ano, pela sociedade indicada no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, nos termos do artigo 20.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 170/2012, de 1 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho.

11 de junho de 2015. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

208719224

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

#### Aviso n.º 6767/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação de 26.06.2013 do então Conselho Diretivo deste Instituto e dos Despachos dos Secretários de Estado da Saúde e da Administração Pública, de 31.10.2014 e de 7.04.2015, respetivamente, foi autorizada a consolidação da cedência de interesse público, na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, para o mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde do Norte, IP, aos trabalhadores abaixo elencados, nos termos do artigo 99.º do Anexo à referida Lei, situados na posição/nível remuneratório e ACES, identificados no mapa subsequente, com efeitos a 1 de janeiro de 2013.

#### Consolidação da mobilidade

Nome	ACES	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório
Águeda Magalhães Rocha Rodrigues Laureano	Cávado I — Braga	1.ª	15.
Alberta Maria Dinis Moreira	Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa	Entre 2.ª e 3.ª	Entre 19 e 23.
Alzira Maria Rajão Carvalho Morim	Grande Porto IV — Póvoa do Varzim/Vila do Conde	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Ana Cristina Pita Nascimento	Grande Porto VI — Porto Oriental	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Ana Isabel Fernandes Pinheiro	Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte	1.ª	15.
Ana Maria Amaral Santos Leite	Grande Porto III — Maia/Valongo	1.ª	15.
Ana Maria Gonçalves Costa Neves Aguiar	Douro II — Douro Sul	Entre 2.ª e 3.ª	Entre 19 e 23.
Ana Maria Martins Morais	Grande Porto VI — Porto Oriental	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Ana Maria Torres Cruz	Grande Porto III — Maia/Valongo	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Ana Rosa Pacheco Sousa Teixeira	Tâmega III — Vale de Sousa Norte	1.ª	15.
Ángela Catarina Azevedo Carvalheira	Cávado II — Gerês/Cabreira	1.ª	15.
António Miguel Pereira Henriques	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto	1.ª	15.
António Paulo Afonso Rodas	Grande Porto IV — Póvoa do Varzim/Vila do Conde	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Aurora Maria Rodrigues Alves	Grande Porto IV — Póvoa do Varzim/Vila do Conde	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Carla Marina Oliveira Ferreira	Grande Porto III — Maia/Valongo	1.ª	15.
Carla Palmira Ferreira Ribeiro Silva	Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa	Entre 5.ª e 6.ª	Entre 30 e 33.
Carla Rocha Pimenta	Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa	1.ª	15.
Carlos Alberto Paiva Dias Pereira	Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Carlos Paulo Monteiro Sampaio	Tâmega III — Vale de Sousa Norte	1.ª	15.
Clara Maria Araújo Leite	Douro I — Marão e Douro Norte	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Cláudia Maria Marques Dias	Grande Porto VIII — Espinho/Gaia	1.ª	15.
Cristina Alexandra Azevedo Monteiro	Douro I — Marão e Douro Norte	Entre 2.ª e 3.ª	Entre 19 e 23.
Cristina Manuel Sarmento Rodrigues	Grande Porto III — Maia/Valongo	1.ª	15.
Cristina Maria Gonçalves Oliveira	Grande Porto III — Maia/Valongo	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Eugénia Conceição Oliveira Alves	Tâmega I — Baixo Tâmega	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Fedra Patrícia Caride Santos	Douro II — Douro Sul	1.ª	15.
Fernanda Palmira Machado Lobo	Grande Porto IV — Póvoa do Varzim/Vila do Conde	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Filipa Machado Brandão	Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Guilhermina Moreira Martins	Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Helder Brizida Lima	Grande Porto III — Maia/Valongo	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Helena Alexandra Ramada Maia	Grande Porto V — Porto Ocidental	1.ª	15.
Helena Félix Oliveira	Grande Porto VI — Porto Oriental	1.ª	15.
Helena Maria Silva Nora	Grande Porto III — Maia/Valongo	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Joana Cristina Oliveira Mendes	Ave — Famalicão	1.ª	15.
Joaquim Dinis Pinto Freitas	Douro I — Marão e Douro Norte	1.ª	15.
Lina Rosa Gonçalves Silva Santos	Grande Porto VII — Gaia	Entre 2.ª e 3.ª	Entre 19 e 23.
Luis Miguel Silva Seixas	Grande Porto III — Maia/Valongo	1.ª	15.
Luzia Cristina Simões Araújo	Cávado II — Gerês/Cabreira	1.ª	15.
Márcia Bernardete Oliveira Rocha Silva	Grande Porto III — Maia/Valongo	1.ª	15.
Maria de Fátima Freire Matos Gomes Alves	Grande Porto V — Porto Ocidental	Entre 3.ª e 4.ª	Entre 23 e 27.
Maria de Fátima Leal Sousa	Tâmega III — Vale de Sousa Norte	1.ª	15.
Maria de Fátima Silva Pinto Costa Teixeira	Tâmega I — Baixo Tâmega	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Maria da Glória Gomes Fernandes	Grande Porto V — Porto Ocidental	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Maria João Silva Monteiro Carvalho	Grande Porto V — Porto Ocidental	1.ª	15.
Maria Teresa Dias Portela	Grande Porto IV — Póvoa do Varzim/Vila do Conde	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Maria Teresa Patrício Coutinho	Douro I — Marão e Douro Norte	Entre 2.ª e 3.ª	Entre 19 e 23.
Mariana Rosa Moutinho Santos Azevedo	Tâmega III — Vale de Sousa Norte	1.ª	15.
Marisa Andrea Brás Alves	Grande Porto VII — Gaia	1.ª	15.
Miquelina Rosa Rodrigues Meireles	Tâmega II — Vale de Sousa Sul	1.ª	15.
Nísia Maria Bernardo Duarte Pinto Matos	Douro II — Douro Sul	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Olga Manuela Freitas Brandão Coelho	Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa	1.ª	15.
Paula Cristina Alexandre Brito	Grande Porto IV — Póvoa do Varzim/Vila do Conde	Entre 8.ª e 9.ª	Entre 39 e 42.
Paula Cristina Faria Silva	Cávado III — Barcelos/Esposende	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Paula Cristina Guedes Ferreira	Grande Porto III — Maia/Valongo	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Paula Ricardina Costa Vieira Castro	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 15 e 19.
Paulo Alexandre Silva Ramos	Grande Porto II — Gondomar	1.ª	15.